



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Torna-se insubsistente a publicação na Imprensa Oficial, a Resolução nº 159 de 12 de agosto de 2022, Edição Extra 5161 de 17 de outubro de 2022, página 8 - Assistência e Desenvolvimento

RESOLUÇÃO Nº 159 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiaí, com o tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"

Considerando a Resolução nº 227/2022 - CONANDA que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.355 de 17 de Dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 26.413, de 19 de Abril de 2016, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiaí com o tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", a ser realizada na Universidade Paulista – UNIP situada à Av. Armando Giassetti, 577 - Trevo Itu - Vila Hortolândia, neste município, nos dias 09 e 10 de Novembro de 2022, das 8 às 17 horas, com os seguintes objetivos:

1. Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças e adolescentes e a sociedade civil para construção de propostas voltadas para promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

2. A eleição do(a)s delegado(a)s que representarão o município na Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente, será presidida pelos membros da Comissão Organizadora e todas as informações pertinentes a realização estará publicizada no portal cmdca.jundiai.sp.gov.br.

Art. 3º - O CMDCA, por meio da Comissão Organizadora, editar o Regimento Interno da Conferência a fim de regulamentar sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados que representarão o público durante a Conferência Lúdica e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes conselheiros:

1. Andreza de Souza Tigre
2. Cícero Ap. Franco da Silva
3. Kelly Cristina Galbieri
4. Lidiane Ribeiro da Silva
5. Marco Antonio dos Santos
6. Maria Aparecida da Silva
7. Maria Aparecida Carlos

8. Paulo Fernando de Almeida
9. Thaiza Salviano C. Pinheiro S. de Souza
10. Wilson Henrique Silva Conceição

Parágrafo único: A Comissão Organizadora convidará crianças e adolescentes para ajudarem na organização e no planejamento da Conferência, agindo em conjunto com a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Órgãos afins para as ações necessárias, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do CONDECA e CONANDA, bem como das legislações pertinentes.

Art. 5º - Os relatórios resultantes da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiaí serão enviados e debatidos pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 12 de Agosto de 2022.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí
Gestão 2022-2024

PODER LEGISLATIVO

3ª. SESSÃO SOLENE DA 18ª. LEGISLATURA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 35, § 2º.), do Regimento Interno (art. 90, III. c/c §1º., "v"), e do Requerimento ao Plenário nº. 198/2022, aprovado na Sessão Ordinária de 11 de outubro de 2022, CONVOCO os Senhores Vereadores para Sessão Solene a realizar-se em 26 de outubro de 2022, no Teatro Polytheama, com início às 19h, para entrega de títulos honoríficos, a saber:

CIDADÃO JUNDIAIENSE

Sr. Ali Mamed Muniz Qbar
Deputado Estadual Altair Moraes
Sra. Ana Carolina Fanucci Moraes de Almeida
Sra. Andréa Aparecida Teodoro Porchat
Dr. Carlos Alberto Basso
Cap. PM Débora Rezende de Oliveira Drezza
Enfermeira e Missionária Dionísia Rosa da Silva Santos
Sr. Eduardo de Oliveira Nicol
Sra. Elza Hermenegildo da Silva
Dr. Eurico Alonço Malagoli
Dr. Florisval da Silva Santos
Sr. Frederico Augusto Arantes Machado
Sr. Gabriel Milesi
Sr. Jacques Zisblat
Dr. Joseph Hiar
Jornalista Lívia Massa Haddad
Sr. Marco Antônio Scarasati Vinholi
Deputado Federal Dr. Marcos Antonio Pereira
Evangelista Rubens Gabriel Teixeira

ORDEM DO MÉRITO "COMENDADOR GIUSEPPE FRANCO"

Sr. Alexandre de Freitas Borges
Sr. Ricardo Benassi